CÓPIA

Ofício VAVC Nº 058/2025

Ouro Fino, 12 de março de 2025.

Ao Senhor
Capitão Leandro da Silva Rocha
Comandante da 81ª Companhia de Polícia Militar de Ouro Fino

Assunto: Solicitação de Ação para Remoção de Veículos em Abandono na Calçada do Campo do Gargatá.

Senhor Comandante,

Venho por meio deste ofício informar a presença de veículos em estado de abandono na calçada localizada no campo do Gargatá. Esses veículos estão obstruindo a passagem dos pedestres, comprometendo a segurança e a acessibilidade no local.

Conforme estabelece o Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro, "O veículo em estado de abandono ou sinistrado poderá ser removido para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente do Sistema Nacional de Trânsito independentemente da existência de infração à legislação de trânsito, nos termos da regulamentação do Contran."

Ademais, o § 1º do mesmo artigo menciona que "A remoção do veículo sinistrado será realizada quando não houver responsável por ele no local do sinistro." E no § 2º, são aplicáveis as disposições do Art. 328, sem prejuízo das demais disposições deste Código.

É importante ressaltar que, segundo o CTB, a destinação do passeio é para a "circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas." O estacionamento em locais impróprios não apenas é uma infração grave, conforme o Art. 181, mas também resulta em penalidades e medidas administrativas, incluindo a possibilidade de remoção dos veículos.

Diante do exposto, solicito a gentileza de que sejam tomadas as devidas providências para a remoção dos veículos em estado de abandono, promovendo assim a segurança e o bem-estar dos pedestres que utilizam a via.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora – PODEMOS
Câmara Municipal de Ouro Fino